



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.876, DE 2025
(Do Sr. Silas Câmara)

Institui a Semana do Conselheiro Tutelar.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. SILAS CÂMARA)

Institui a Semana do Conselheiro Tutelar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana do Conselheiro Tutelar, a ser comemorada anualmente, na **semana do dia 13 julho**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi criada em 13 de julho de 1990. A norma que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente é bastante famosa no mundo inteiro, pela amplitude de seus preceitos e pela forma como protege nossas crianças.

Este ano de 2025, este Estatuto faz 35 anos, e ajudando a auxiliando os Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções e na proteção da criança e adolescente. E nada mais justo e que esses profissionais tenha uma semana comemorativa.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres Pares para que este projeto de lei possa prosperar.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado SILAS CÂMARA

